



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017, considerando as informações contidas no Processo IFMT nº 23190.030568.2017-17, e decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 18/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Gestão Sustentável de Áreas Urbanizadas.

Art. 2º - O curso terá as seguintes características:

Curso: Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Gestão Sustentável de Áreas Urbanizadas

Nível: Mestrado Profissional

Modalidade: Presencial

Créditos obrigatórios: 24

Formação Profissional: Mestre em Gestão Sustentável de Áreas Urbanizadas

Dissertação: Obrigatória

Turno: Matutino, vespertino e noturno

Periodicidade de Seleção: Anual

Regime de Matrícula: Semestral

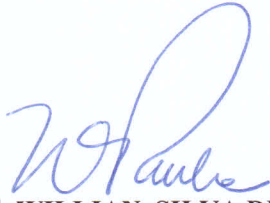
Integralização do curso: Mínimo 12 meses e máximo 24 meses

Número de Alunos: 12

Início do Curso: 2018/2

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2017.


PROF. WILLIAN SILVA DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT

